

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 021/2012

ANO

2012



PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO



PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

021/2012

EMENTA

Denomina próprio público que especifica.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

AUTÓGRAFO Nº 23/2012
PROJETO DE LEI Nº 21/2012

“Denomina próprio público que especifica.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Denomina **“DOUTOR CELSO XAVIER”** o prédio inominado localizado na Avenida Mangará, número 601, Bairro Jardim Guanabara, e atribui o nome a unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
15 de fevereiro de 2012


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE


EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 021/2012

Santa Fé do Sul, 10 de fevereiro de 2012.

Senhor Vereador Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho à essa r. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei em anexo, com o intuito de atribuir nome ao prédio inominado, que abrigará a unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF., localizado na Avenida Mangará, número 601, Bairro Jardim Guanabara, em Santa Fé do Sul, de “Doutor Celso Xavier”, em fase inaugural.

Doutor Celso Xavier foi um dos precursores no atendimento médico a população de Santa Fé do Sul e um dos fundadores do primeiro Hospital, “Hospital – Casa de Saúde”, razão pela qual se presta essa justa homenagem.

Para o conhecimento dos nobres legisladores, encaminho histórico sucinto do mesmo.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

HISTÓRIA DE CELSO XAVIER

Celso Xavier nasceu em Casa Branca, Estado de São Paulo e formou-se em medicina em 1.955, pela Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro.

Pioneiro, em 1.956 fincou residência em Santa Fé do Sul onde passou a exercer sua profissão e foi um dos fundadores e sócio proprietário do “Hospital Casa Saúde”, hoje Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, onde foi o seu primeiro Diretor Clínico.

Participou ativamente da vida política de Santa Fé do Sul, sendo Vice-Prefeito no mandato de 1.963 à 1.966. Exerceu também a vereança, nos períodos legislativos de 1º de Fevereiro de 1.970 à 31 de Janeiro de 1.973 e de 17 de Março de 1.977 à 31 de Janeiro de 1.983. No biênio de 1.970 à 1.972, foi Presidente à Câmara Municipal.

Foi Presidente do Conselho Intermunicipal para Retransmissão do Sinal de Televisão – CIPREST..

Participou, como membro fundador, da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC., onde foi Conselheiro Vitalício do Conselho Curador.

Fundador do Santa Fé Tênis Clube, exerceu por várias vezes o cargo de Presidente.

Casado com Onairda Fernandes Xavier, tiveram uma filha, Carmem Lúcia Xavier Suart.

Fonte: Família Doutor Celso Xavier.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº **021/2012**

Denomina próprio público que especifica.

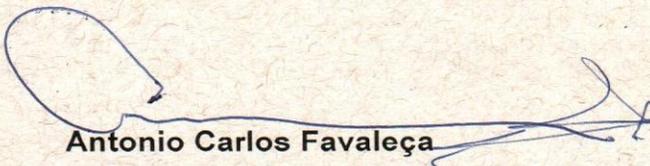
Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina “**DOUTOR CELSO XAVIER**” o prédio inominado localizado na Avenida Mangará, número 601, Bairro Jardim Guanabara, e atribui o nome a unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF..

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de fevereiro de 2012.


Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

14 FEV 2012



Processo nº. 021/2012

PROJETO DE LEI Nº. 21/2012.

Ementa: "Denomina próprio público que especifica".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.


a) vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ELIO MILER**
Membro

a: atacomis

Processo nº. 021/2012

PROJETO DE LEI Nº. 21/2012.

Ementa: "Denomina próprio público que especifica".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

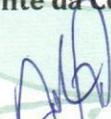
para tramitação do **Projeto de Lei nº. 21/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: **"Denomina próprio público que especifica."**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
14 de fevereiro de 2012


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


Vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com